TIBO PIUMIII

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 018/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 018/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 09/02/2022.

Após leitura em Plenário na 2ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14/02/2022, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Jurídica e Contábil, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, l e VI);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, de de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica
Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:
X Maioria simples
Maioria absoluta
2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)
Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa
expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência
especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Distribuir em: <u>15 / 02 /2022</u>
<u></u>
Departamento de Apoio - Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos tins de direito, que toi
publicade este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14 102 12032

Data da publicação: 14 102 12022